



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROJETO BÁSICO

PROCESSO SEI Nº 23243.010587/2025-74

DOCUMENTO SEI Nº 3056788

INTERESSADO(S): CAMPUS COLORADO DO OESTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- 1.1. Órgão Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO
- 1.2. UG/ Gestão: 158148 / 26421
- 1.3. Unidade Demandante e Gerenciadora da Licitação: UASG 158341 - *Campus* Colorado do Oeste
- 1.4. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Centro de Análises Agrícolas do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, mediante regime de empreitada por preço global e critério de julgamento de maior desconto sobre o valor estimado da contratação.
- 1.5. Valor Estimado: R\$ 2.851.882,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
- 1.6. Local de Execução: IFRO – *Campus* Colorado do Oeste,
- 1.7. Endereço: BR 435, km 63 - Zona Rural do Município de Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Projeto Básico foi elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente:

- Art. 6º, inciso XXV;
- Art. 18;
- Art. 46;
- Art. 103;
- Demais dispositivos aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente contratação a execução da obra de construção do Centro de Análises Agrícolas do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, administração da obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A construção do Centro de Análises Agrícolas visa ampliar a infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão do *Campus* Colorado do Oeste, proporcionando instalações adequadas para realização de análises laboratoriais voltadas às áreas agrícolas e agropecuárias.

4.2. A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais identificadas no Documento de Formalização da Demanda (SEI [2732745](#)) e detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (SEI [3022479](#)) constante dos autos.

5. SOLUÇÃO ADOTADA

5.1. Após análise das alternativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se pela execução da obra por meio de contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, responsável pela execução integral dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos.

5.2. A solução contempla:

- execução da edificação;
- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias;
- sistemas complementares previstos em projeto;
- acabamentos;
- urbanização e adequações externas necessárias;
- demais serviços constantes dos projetos executivos.

6. ELEMENTOS TÉCNICOS DO EMPREENDIMENTO

6.1. Integram este Projeto Básico os seguintes documentos técnicos já constantes do Processo SEI nº 23243.010587/2025-74:

- a) Relatório de Sondagem – SEI nº 3002718;
- b) Levantamento Topográfico – SEI nº 3002727;
- c) Projetos Executivos – SEI nº 3002666, 3002737, 3006429 e demais documentos correlatos;
- d) Plantas Técnicas – SEI nº 3002663, 3008328 e correlatos;
- e) Memorial Descritivo – SEI nº 3002660, 3002708 e 3022487;
- f) Planilhas Orçamentárias – SEI nº 3008353 a 3008357;
- g) Cronograma Físico-Financeiro – SEI nº 3008360;
- h) Curva ABC de Insumos e Serviços – SEI nº 3008358 e 3008359;
- i) Composição do BDI – SEI nº 3008361;
- j) Composição dos Encargos Sociais – SEI nº 3008363 e 3008364;
- k) ART dos responsáveis técnicos – SEI nº 3002806.

6.2. Os documentos acima fornecem nível de detalhamento suficiente para caracterização completa da obra e definição dos métodos construtivos a serem empregados.

7. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

7.1. A execução deverá observar integralmente:

- projetos executivos;
- memoriais descritivos;
- especificações técnicas;
- normas técnicas da ABNT;
- normas de segurança do trabalho;
- legislação ambiental aplicável;
- normas do Corpo de Bombeiros;
- regulamentos das concessionárias locais;
- demais exigências legais pertinentes.

7.2. Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas constantes dos projetos e memoriais.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os requisitos da contratação compõe o item 4 do Termo de Referência (SEI [3056951](#)). Dentre os requisitos, a empresa contratada deverá:

- I – possuir qualificação técnico-operacional compatível com o objeto;
- II – possuir responsável técnico habilitado junto ao CREA ou CAU;
- III – apresentar ART ou RRT de execução da obra;
- IV – disponibilizar equipe técnica adequada durante toda a execução contratual;
- V – cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro aprovado;
- VI – observar as normas de segurança e saúde no trabalho;
- VII – fornecer materiais novos e de primeira qualidade.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 9.1. O prazo de execução será aquele estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro constante do processo (SEI [3008360](#)), contado a partir de 20 dias da emissão da Ordem de Serviço.
- 9.2. O prazo de mobilização inicial deverá ser identificado na Ordem de Serviço,
- 9.3. Eventuais alterações observarão os limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

- 10.1. O orçamento estimativo da contratação foi elaborado com base nas planilhas orçamentárias constantes dos autos, utilizando referências oficiais de custos de obras públicas.
- 10.2. Valor estimado da contratação:
R\$ 2.851.882,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

11. REGIME DE EXECUÇÃO

- 11.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 12.1. O critério de julgamento adotado será o de maior desconto incidente sobre o valor global estimado da contratação, conforme definido no edital.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, observando-se os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. Compete à fiscalização:
- acompanhar a execução dos serviços;
 - verificar a conformidade dos materiais empregados;
 - aferir medições;
 - registrar ocorrências;
 - propor providências para correção de irregularidades.

- 13.3. O Termo de Referência, título 6 promove maior detalhes sobre a fiscalização e gestão de contratos (SEI [3056951](#)).

14. ANÁLISE DE RISCOS

- 14.1. Os riscos da contratação encontram-se identificados, avaliados e tratados no Mapa de Gerenciamento de Riscos constante do Processo SEI nº 3022486, o qual integra este Projeto Básico para

todos os efeitos.

15. SUSTENTABILIDADE

15.1. A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza da obra, incluindo:

- correta destinação de resíduos da construção civil;
- utilização racional de água e energia;
- cumprimento da legislação ambiental vigente;
- adoção de materiais que atendam às exigências técnicas e ambientais aplicáveis.

15.2. O detalhamento de critérios de sustentabilidade encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (SEI [3022479](#) item 4.3) e item 4.1 o TR (SEI [3056951](#)).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação possui disponibilidade orçamentária demonstrada nos documentos SEI nº 3033322, 3034934 e 3036998.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Considerando os estudos realizados, os projetos elaborados e a disponibilidade orçamentária existente, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação da obra de construção do Centro de Análises Agrícolas do IFRO – Campus Colorado do Oeste.

17.2. Este Projeto Básico consolida os elementos necessários e suficientes para caracterização da obra, permitindo a adequada compreensão do objeto e a execução do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18. ANEXOS

- 18.1. ANEXO I - Relatório de Sondagem – SEI nº 3002718;
- 18.2. ANEXO II - Levantamento Topográfico – SEI nº 3002727;
- 18.3. ANEXO III - Projetos Executivos – SEI nº 3002666, 3002737, 3006429 e demais documentos correlatos;
- 18.4. ANEXO IV - Plantas Técnicas – SEI nº 3002663, 3008328 e correlatos;
- 18.5. ANEXO V - Memorial Descritivo – SEI nº 3002660, 3002708 e 3022487;
- 18.6. ANEXO VI - Planilhas Orçamentárias – SEI nº 3008353 a 3008357;
- 18.7. ANEXO VII - Cronograma Físico-Financeiro – SEI nº 3008360;
- 18.8. ANEXO VIII - Curva ABC de Insumos e Serviços – SEI nº 3008358 e 3008359;
- 18.9. ANEXO IX - Composição do BDI – SEI nº 3008361;
- 18.10. ANEXO X - Composição dos Encargos Sociais – SEI nº 3008363 e 3008364;
- 18.11. ANEXO XI - ART dos responsáveis técnicos – SEI nº 3002806.

Colorado do Oeste/RO, 16 de junho de 2026.

ROSÂNIA ARAÚJO SILVA
Diretora de Planejamento e Administração
Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação

PAULO GUSTAVO BATISTA TEIXEIRA
Diretor de Engenharia e Infraestrutura

Integrante Técnico da Comissão de Planejamento da Contratação

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor Geral (Autoridade responsável pela aprovação)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Batista Teixeira, Membro da Equipe de Planejamento de Contratação**, em 26/06/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosânia Araújo Silva, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 26/06/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056788** e o código CRC **55151C9D**.

Referência: Processo nº 23243.010587/2025-74

SEI nº 3056788

Criado por [2728874](#), versão 28 por [3131282](#) em 26/06/2026 17:19:47.